LEI Nº 22.236, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.092, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Santo Antonio, n° 40 (L-D03), entre Alameda "17" e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 20,00 metros da Alameda "17" e 50,00 metros da Alameda Interna 02). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santo Antonio, medindo 10,00 metros; a Leste, com Silvia Soraia Barbosa Castelo (L-D04), medindo 20,00 metros; ao Sul, com Alona Karina da Silva Freire (L-D14), medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Dicleia Barros Pereira (L-D02), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²",*** a MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO, Processo Administrativo n° 0807/2018 - SEHAB**"**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.092, de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1CC5-B65C-46C1-C61D e informe o código 1CC5-B65C-46C1-C61D